



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.579/99

Cria o cargo de Diretor Escolar das Escolas Municipais Urbanas, inclui o mesmo no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba – Lei nº 1.484/97 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor Escolar das Escolas Municipais Urbanas, o qual passa a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba – Lei nº 1.484/97.

Art. 2º - Os requisitos básicos para investidura no cargo de Diretor Escolar das Escolas Municipais Urbanas são dedicação exclusiva e Licenciatura Plena em Pedagogia.

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da lotação numérica, das atribuições e dos vencimentos do cargo de Diretor Escolar das Escolas Municipais Urbanas.

Art. 4º - Os cargos de Chefe de Seção e de Encarregado/Coordenador, também cargos de chefia, passam a adotar os símbolos CH.03 e CH.04, respectivamente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 1999


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO NUMÉRICA

GRUPO DE CHEFIA		
CH.01	CHEFE DE DIVISÃO	13
CH.02	DIRETOR ESCOLAR	05
CH.03	CHEFE DE SEÇÃO	26
CH.04	ENCARREGADO OU COORDENADOR	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE DIVISÃO	GRUPO: CHEFIA
--------------------------------------	------------------

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: <ol style="list-style-type: none">1. Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas das escolas;2. Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos órgãos de Educação (Federal, Estadual e Municipal) e o Regimento;3. Estabelecer diretrizes e instruções, delegando poderes e orientando seus auxiliares no planejamento das atividades escolares;4. Zelar pela fiel observância do regime administrativo, didático e disciplinar das Escolas;5. Incentivar as relações humanas entre professores, alunos e funcionários das Escolas, orientando-os no sentido de estabelecer normas de convívio entre eles;6. Favorecer a integração das escolas com as respectivas comunidades locais através de mútua cooperação, na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;7. Participar de encontros, entrevistas, palestras e cursos e demais atividades que visem à melhoria do processo ensino-aprendizagem.
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
---------	-------	------------

GRUPO DE CHEFIA		
CH.01	CHEFE DE DIVISÃO	1.006,08
CH.02	DIRETOR ESCOLAR	660,00
CH.03	CHEFE DE SEÇÃO	485,25
CH.04	ENCARREGADO/COORDENADOR	360,77

[Handwritten signatures]